



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - Primavera. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefone: (82) 3645-1450

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO INHAPI Nº 031/2021, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE INHAPI, E A EMPRESA
ALFREDO VIEIRA DO NASCIMENTO
GUERRA- ME, PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS.**

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60, com sede na Avenida Senador Rui Palmeira, 763, Primavera, Inhapi, Alagoas, CEP 57.545-000, representado pelo Prefeito, Sr. **LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO**, inscrito no CPF sob o nº. **058.739.294-08**.

CONTRATADA: A Empresa **ALFREDO VIEIRA DO NASCIMENTO GUERRA- ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.040.567/0001-73, estabelecida na localizada na Avenida Pompílio Brandão de Alcantara, CEP 57.545-000, telefone (82) 98137-5659 e-mail: assessoria@jetempreendimentos.com representada pelo seu representante legal, Srº. **ALFREDO VIEIRA DO NASCIMENTO GUERRA**, inscrita sob CPF nº 121.767.854-95 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por requerimento individual de empresário.

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 031/2021**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE**, e com base no art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato INHAPI nº 031/2021.

1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº 031/2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, consecutivo e ininterruptos, contados a partir do dia **05/01/2024** data de expiração da do contrato original, vigorando até o dia **05/11/2025**.

1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº 031/2021, permanece inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Inhapi-AL, para o exercício de (2024), na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 05.05.50 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Funcional Programática: 05.0550.04.122.0001.2006 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - Primavera, Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefone: (82) 3645-1450

Elemento de Despesa: 33.90.40/1500 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa Jurídica

33.90.40 - (outorga) Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº 031/2021 não alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Mata Grande - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Inhapi (AL), 05 de novembro de 2024.

LUIZ CELSO

MALTA BRANDAO

FILHO:058739294

08

Assinado de forma digital por LUIZ
CELSON MALTA BRANDAO
FILHO:05873929408
DN: c=BR, ou=Videoconferencia,
ou=26768334000101, ou=AC
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=LUIZ CELSO MALTA BRANDAO
FILHO:05873929408
Dados: 2024.11.05 13:50:16 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

CPF Nº 058.739.294-08.

CONTRATANTE

Alfredo Vieira do Nascimento Guerra

ALFREDO VIEIRA DO NASCIMENTO GUERRA - ME

ALFREDO VIEIRA DO NASCIMENTO GUERRA

CPF Nº 121.767.854-95

CONTRATADA

Rayane Silva Damasceno

TESTEMUNHA

CPF Nº 323.117.904-43

Djalma Menezes de Alcantara

TESTEMUNHA

CPF Nº 066.333.784-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO INHAPI Nº 031-2021



CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,
inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.

CONTRATADA: A empresa ALFREDO VIEIRA DO NASCIMENTO GUERRA-
ME

inscrita no CNPJ sob o nº. 29.040.567/0001-73

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato INHAPI nº **031/2021**.

1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **031/2021** fica prorrogado por **mais 12 (doze)** meses, consecutivo e ininterruptos, contados a partir do dia **05/011/2024** data de expiração da do contrato original, vigorando até o dia **05/11/2025**.

1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº **031/2021**, permanece inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Inhapi-AL, para o exercício de (2024), na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 05.05.50 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Funcional Programática: 05.0550.04.122.0001.2006 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Elemento de Despesa: 33.90.40/1500 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica

33.90.40 – (outorga) Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **031/2021** não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. **LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO** pela Contratante, e o(a) Srº. **ALFREDO VIEIRA DO NASCIMENTO GUERRA**, pela Contratada.

Celebrado em: 05 de novembro de 2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº
031-2021



CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **ALFREDO VIEIRA DO NASCIMENTO GUERRA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 29.040.567/0001-73

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato INHAPI nº **031/2021**.

1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **031/2021** fica prorrogado por **mais 12 (doze)** meses, consecutivo e ininterruptos, contados a partir do dia **05/01/2024** data de expiração da do contrato original, vigorando até o dia **05/11/2025**.

1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº **031/2021**, permanece inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Inhapi-AL, para o exercício de (2024), na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 05.05.50 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Funcional Programática: 05.0550.04.122.0001.2006 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Elemento de Despesa: 33.90.40/1500 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica

33.90.40 – (outorga) Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **031/2021** não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. **LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO** pela Contratante, e o(a) Srº. **ALFREDO VIEIRA DO NASCIMENTO GUERRA**, pela Contratada.

Celebrado em: 05 de novembro de 2024

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:9F9A8352

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 21/11/2024. Edição 2433
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>